



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2009 - (PMRC)

**AQUISIÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM E DE ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) LITROS DE ÁLCOOL COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **SÉRGIO ANSELMO SASDELLI**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 046.183.601-78, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pela Secretária Municipal de Finanças a Srª. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.346.056 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 058.464.628-39, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª. **LEONILDA BAGGIO VIOLA**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.022.582-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 018.953.729-92, pela Secretária de Saúde, o Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91 e pelo Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. **NEY PRADO SCATOLIN DE OLIVEIRA**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.189.103-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 036.661.139-90, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO CHAMMAS CASSAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.328.660/0001-70, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, 349, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, o **THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.608.416-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 031.859.359-93, residente em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 006/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência com acréscimo de 2 (dois) meses, ou seja, de 11 de março de 2010 a 10 de maio de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço do objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org	Unidade
02	Governo Municipal
04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



05	Secretaria Municipal de Assistência Social
06	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
07	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
08	Secretaria Municipal de Finanças
09	Secretaria Municipal de Administração
10	Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

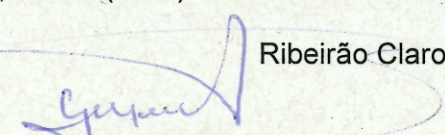
O presente aditivo justifica-se pela necessidade de uma prorrogação de prazo de vigência em razão da necessidade de um maior tempo, para que seja providenciada uma nova licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 041/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

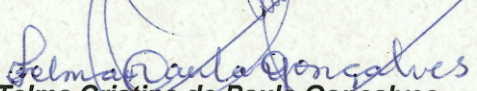
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

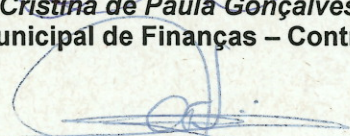
Ribeirão Claro-Pr, 11 de Março de 2010.

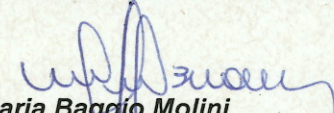
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito – Contratante

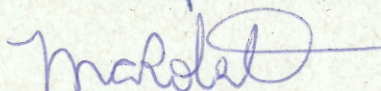
  
**Sérgio Anselmo Sasdelli**  
Chefe de Gabinete – Contratante

  
**Lisandro José Néia Baggio**  
Secretário Mun. de Administração – Contratante


  
**Telma Cristina de Paula Gonçalves**  
Secretária Municipal de Finanças – Contratante

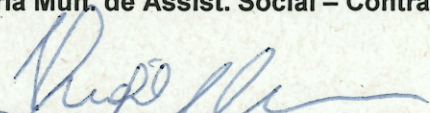
  
**Carlos Alberto Rodrigues**  
Secretário Mun. de Obras e Urb. – Contratante

  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde – Contratante


  
**Maria Cristina Roberto**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esportes e Lazer – Contratante

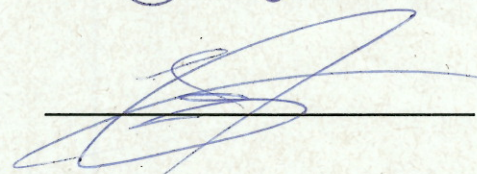
  
**Ney Prado Scatojin de Oliveira**  
Secretário Mun. de Agricultura – Contratante

  
**Leonilda Baggio Viola**  
Secretária Mun. de Assist. Social – Contratante

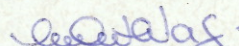
  
**Thiago Crivellaro Chammas Cassar**  
Auto Posto Chammas Ltda – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

**Visto Departamento Jurídico:**

  
**CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA**  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

<p>na Administração Direta - Exercício C</p> <p>03 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 7.000,00 03.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento</p> <p>15.451.00652-007 - MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</p> <p>4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000360 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C</p> <p>03 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.500,00 03.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento</p> <p>26.782.00652-012 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p>000510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C</p> <p>04 - SECRETARIA DE SAÚDE 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.00172-018 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p>000840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C</p> <p>04 - SECRETARIA DE SAÚDE 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.00172-018 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000850 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.002 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.00262-029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C</p> <p>06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 3.000,00 06.001 - CULTURA 13.392.00312-032 - MANUTENÇÃO DA CULTURA 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</p>	<p>Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estiádo do Paraná. Obs: A documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. Joaquim Távora, em 26 DE MARÇO 2010. CLAUDIO REVELINO PREFEITO MUNICIPAL JOEL JANSEN JUNIOR PREGOIRO</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010</b> <b>AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> Toma pública a Adjudicação e a Homologação do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial sob o nº 021/2010 que tem como objeto a Aquisição de pedras e derivados para serem utilizados em diversas obras, reformas e reparos, conforme a necessidade, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa: Nome do Fornecedor: CNPJ Valor PEDREIRA REZENDE LTDA 79.326.450/0001-29 173.940,00 Santo Antônio da Platina, 26 de março de 2010. MARIA ANA V. G. POMBO Prefeita Municipal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/10</b> CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 06.224.121/0006-08 OBJETO: Contratação de empresa especializada e exclusiva para prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças originais para os veículos Pá carregadeira FIAT FR 12.B, Retroescavadeira FB 80.2 e Pá FIAT SL 40-B, no exercício de 2010. VALOR CONTRATUAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Santo Antônio da Platina, 26 de março de 2010. MARIA ANA V.G. POMBO Prefeita Municipal</p>	<p>Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estiádo do Paraná. Obs: A documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. Joaquim Távora, em 26 DE MARÇO 2010. CLAUDIO REVELINO PREFEITO MUNICIPAL JOEL JANSEN JUNIOR PREGOIRO</p> <p><b>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2009 (PMRC)</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009 (PMRC)</b> CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: AMF - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA S/C LTDA CNPJ/MF: 04.081.870/0001-93 OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados em consultoria de gestão administrativa e humana. VALOR: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 22 de Fevereiro de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p> <p><b>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2009 (PMRC)</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009 (PMRC)</b> CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: AUTO POSTO CHAMMAS CASSAR LTDA CNPJ/MF: 09.328.660/0001-70 OBJETO: Aditiva-se o prazo para aquisição de até 50.000 (cinquenta mil) litros de gasolina comum e de até 30.000 (trinta mil) litros de álcool combustível, para serem utilizados no abastecimento dos veículos que compõe a frota municipal. VALOR: O preço do objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 11 de Março de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>
--	--	--

